



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/21 - RETIFICADO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP, por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO o processo de **CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais no município de São João da Boa Vista, SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal.**

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP (<http://www.saojoao.sp.gov.br>) e no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro – São João da Boa Vista –SP.

**Conforme disposto no Decreto n.º 5.903, de 16 de fevereiro de 2018, a qualquer tempo, as entidades interessadas na qualificação como Organização Social poderão protocolar requerimento, que será autuado em processo próprio, instruído com os documentos comprobatórios das exigências de qualificação estipuladas nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017 e no Decreto n.º 5.903, de 16 de fevereiro de 2018.**

O presente edital ficará disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista até 31/12/2021, sem prejuízo de análise de protocolos que sobrevenham após esta data, conforme disposto no Decreto n.º 5.903, de 16 de fevereiro de 2018.

**ESTIMA-SE QUE, A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INICIARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO EM APREÇO.**

A data supracitada é meramente estimativa.

### 01- CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:

1.1. Poderá participar do processo de CRENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde e que preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017.

1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

1.2.2. Com falência decretada;

1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

1.2.4. Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, SP, ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 146, inciso IX da Lei Municipal 656/92, bem como nas situações previstas nos artigos 20 e 90 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista.

### 02- DA QUALIFICAÇÃO:

2.1. Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios constantes **nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017 e no Decreto n.º 5.903, de 16 de fevereiro de 2018.**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

## 03 - DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO:

3.1. A Comissão de Licitações analisará os documentos apresentados, decidirá sobre o cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação e emitirá parecer favorável ou desfavorável, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do protocolo do pedido de qualificação.

3.2. O resultado da análise será publicado no portal da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, SP:

<http://www.saojoao.sp.gov.br>.

3.3. Havendo o DEFERIMENTO do pedido de qualificação, será expedido o Certificado de Qualificação, do qual será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## 3.4. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

3.4.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

3.4.2. A documentação apresentada estiver incompleta.

3.4.2.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no portal eletrônico e envio da ata para e-mail a ser fornecido pela interessada, para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

3.5. A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017 e no Decreto n.º 5.903, de 16 de fevereiro de 2018.

## 04- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação dos projetos propostos.

4.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do contrato de gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas.

4.3. As Organizações Sociais deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

4.4. A responsabilidade pelo controle e guarda das documentações pertinentes à qualificação como Organização Social será confiada ao Setor de Licitações.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2021.

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
Chefe do Setor de Licitações  
Em Substituição

**THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL**  
Diretora do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Licitações

### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, SP.

A \_\_\_\_\_ (nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº. (número), com sede à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome e qualificação do representante legal), vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº. 9.637, de 15 de maio de 1998 e na Lei Municipal nº. 4.088, de 17 de fevereiro de 2017, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

(Local e Data)

(nome do Representante Legal)

(identificação da entidade que ele representa).